



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)**

---

**RESOLUÇÃO Nº 1.251/2017**

Publicada no D.O.E. de 24-01-2017, p. 40

**Altera o valor da bolsa de Monitoria de Ensino e Extensão, destinadas a discentes dos cursos de Graduação, aprovado pela Resolução CONSU nº 651/2008.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)** da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º do Regimento Geral da UNEB e Resoluções CONSU nºs 700/2009 e 1.196/2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 0603160285636, após parecer favorável do relator designado, e ainda a decisão da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO deste mesmo Conselho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da bolsa de Monitoria de Ensino e Extensão, destinadas a discentes dos cursos de Graduação, aprovado pela Resolução CONSU nº 651/2008.

**Parágrafo Único.** O valor da bolsa de que trata o *caput* deste artigo passa de R\$ 300,00 (trezentos) para R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais, já constantes na previsão orçamentária da UNEB.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CONSU, 20 de janeiro de 2017.

**Otávio de Jesus Assis**

Presidente da Câmara para Assuntos de  
Administração do CONSU

**José Bites de Carvalho**

Presidente do CONSU